Decreto de 31 de dezembro de 1946

O Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, exonera, a pedido, Ozir de Castilhos, do cargo de Escriturário padrão 15.

Erechim, 31 de dezembro de 1946

Sel - prefeito do 1º distrito, respondendo pelo expediente